

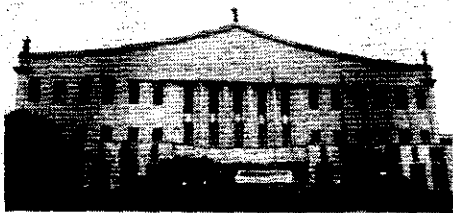


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 - Número 228 - São Paulo - Quarta-feira, 27 de Novembro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS

LEI Nº 9.444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para a construção da segunda pista da Rodovia dos Imigrantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a construção da segunda pista da Rodovia dos Imigrantes, objeto da deliberação do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Deliberação CONSEMA 38/89), que aprovou as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental relativos ao empreendimento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1996.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann

Secretário dos Transportes

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Robson Marinho

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de novembro de 1996.

LEI Nº 9.445, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

(Projeto de lei nº 670/95, do deputado Paschoal Thomeu - PPB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guarulhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Proª Laura da Purificação de Castro Mendes" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim São Manoel, em Guarulhos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1996.

MÁRIO COVAS

Hubert Alquéres

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Robson Marinho

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de novembro de 1996.

LEI Nº 9.446, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem DER a transferir ao Município de Tremembé, mediante doação, o domínio, e a ceder os direitos possessórios que detém sobre os imóveis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem DER autorizado a transferir ao Município de Tremembé, mediante doação, o domínio, e a ceder, gratuitamente os direitos possessórios que detém sobre faixas de terra, com a área de 99.948m, situadas entre as estacas 0 (zero) e 155+6m da Rodovia Engº João Caetano Álvares Junior (SP-134/062) para fins de sua utilização como via pública, caracterizadas no Desenho nº 31.796, constante do Processo nº 217.233/94-DER, e assim descritas e confrontadas:

1 - Faixas sobre as quais o DER detém posse e domínio

ÁREA A.1

inicia no ponto 1 junto ao Ribeirão dos Moinhos e segue em linha reta à direita até o ponto 2 numa distância de 524m (quinhentos e vinte e quatro metros), confrontando-se com a área que pertencia a Antonio Tonini; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até o ponto 3 numa distância de 12m (doze metros), confrontando-se com a propriedade que pertencia a Eugênio Tonini; deste ponto dobra à direita novamente e segue em uma longa linha sinuosa até o ponto 4 numa distância de 526m (quinhentos e vinte e seis metros), confrontando-se com a antiga estrada municipal; deste ponto dobra novamente à direita e segue em uma linha reta ao ponto 1 numa distância de 9m (nove metros), confrontando-se com o Ribeirão dos Moinhos, encerrando área de 6.408m (seis mil, quatrocentos e oito metros quadrados).

ÁREA A.2

inicia no ponto 5 junto ao Ribeirão dos Moinhos e segue a direita em uma linha reta até o ponto 6 numa distância de 500m (quinhentos metros), confrontando-se com a antiga estrada municipal; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta numa distância de 16m (dezesseis metros) até o ponto 7, confrontando-se com a propriedade que pertencia à antiga estrada municipal e a Ana Cândida Soares; deste ponto dobra novamente à direita e segue em linha reta até o ponto 8 numa distância de 538m (quinhentos e trinta e oito metros) confrontando-se com a área que pertencia a José Milliet; deste ponto dobra à direita em linha que se alterna em duas pequenas curvas até o ponto 5 numa distância de 39m (trinta e nove metros), confrontando-se com o Ribeirão dos Moinhos, encerrando a área de 8.416m (oito mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados).

ÁREA A.4

inicia no ponto 10 e segue à direita em uma longa linha sinuosa até o ponto 22, numa distância de 709m (setecentos e nove metros), confrontando-se com a estrada municipal; deste ponto dobra à direita e segue em uma pequena linha reta até ao ponto 23-A numa distância de 6m (seis metros), confrontando-se com a antiga estrada E.F.C.B.; deste ponto dobra à direita novamente e segue em linha reta até ao ponto 23 numa distância de 19m (dezenove metros), confrontando-se com a antiga E.F.C.B.; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 11 numa distância de 688m (seiscentos e oitenta e oito metros) confrontando-se com a área que pertencia a Manoel Apolinário, deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 10 numa distância de 10m (dez metros) confrontando-se com a propriedade que pertencia a Ana Cândida Soares, encerrando área de 6.433,25m (seis mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

ÁREA A.6

inicia no ponto 12 e segue à direita em linha reta até ao ponto 15 numa distância de 322m (trezentos e vinte e dois metros), confrontando-se com a área que pertencia à viúva de Rafael Galéas; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 14 numa distância de 11m (onze metros), confrontando-se com a propriedade que pertencia ao Sr. Modesto Migotto; deste ponto dobra à direita e segue em uma linha com pequena sinuosidade até ao ponto 13 numa distância de 322m (trezentos e vinte e dois metros) confrontando-se com a antiga estrada municipal; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 12 numa distância de 12m (doze metros), confrontando-se com a propriedade que pertencia a Eugênio Tonini, encerrando área de 2.927m (dois mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados).

ÁREA A.10

inicia no ponto 19 e segue em linha reta até ao ponto 20, numa distância de 46m (quarenta e seis metros) confrontando-se com a área que pertencia a Luiz Banhara; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 21, numa distância de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com área que pertencia a E.F.C.B.; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 18 numa distância de 26m (vinte e seis metros) confrontando-se com a estrada municipal; deste ponto dobra novamente à direita e segue em linha reta até ao ponto 19, numa distância de 6m (seis metros), encerrando área de 269,50m (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

ÁREA A.12

inicia no ponto 27 e segue em linha reta até ao ponto 28 numa distância de 218m (duzentos e dezoito metros) confrontando-se com a área que pertencia a Elídio Bastos; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 29 numa distância de 10m (dez metros) confrontando-se com a propriedade que pertencia a Jorge Migotto; deste ponto dobra à direita e segue em uma linha com pequena sinuosidade até ao ponto 26 numa distância de 245m (duzentos e quarenta e cinco metros) confrontando-se com a antiga estrada municipal; deste ponto dobra à direita e segue a linha reta até ao ponto 27 numa distância de 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com área que pertencia a E.F.C.B., encerrando área de 2.679m (dois mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados).

ÁREA A.14

inicia no ponto 36 e segue à direita em linha sinuosa até ao ponto 39 numa distância de 698m (seiscentos e noventa e oito metros) e confrontando-se com a antiga estrada municipal; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 38 numa distância de 7m (sete metros) confrontando-se com a propriedade que pertencia a José Inocêncio Monteiro; deste ponto dobra novamente à direita e segue em linha reta até ao ponto 37 numa distância de 684m (seiscentos e oitenta e quatro metros), confrontando-se com a área que pertencia a João Francisco Couto; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 36 numa distância de 7m (sete metros), confrontando-se com a propriedade que pertencia a João Migotto, encerrando área de 8.905m (oito mil, novecentos e cinco metros quadrados).

ÁREA A.16

inicia no ponto 32 e segue à direita em linha reta até ao ponto 35 numa distância de 47m (quarenta e sete metros) confrontando-se com a área que pertencia a Léo Silva Gouveia; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 34 numa distância de 8m (oito metros), confrontando-se com a propriedade que pertencia aos seguintes proprietários: Virgílio e João Tirelli, Luiz Marton; deste ponto dobra à direita e segue em linha com uma pequena curvatura até ao ponto 33 numa distância de 46m (quarenta e seis metros), confrontando-se com a antiga estrada municipal; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta numa distância de 10m (dez metros) até ao ponto 32, confrontando-se com a área que pertencia a Milton Damata, onde encerra uma área de 390m (trezentos e noventa metros quadrados).

ÁREA A.19

inicia no ponto 39 e segue à direita em linha sinuosa até ao ponto 50 numa distância de 594m (quinhentos e noventa e quatro metros) confrontando-se com a antiga estrada municipal; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta ao ponto 51 numa distância de 3m (três metros) confrontando-se com a área que pertencia a Salvador Iori e Outros; deste ponto dobra à direita e segue em uma linha que se alterna entre uma pequena curva e uma longa reta até ao ponto 38 numa distância de 534m (quinhentos e trinta e quatro metros), confrontando-se com a área que pertencia a José Inocêncio Monteiro; deste ponto dobra à direita novamente e segue em linha reta até ao ponto 39 numa distância de 7m (sete metros) confrontando-se com a área que pertencia a João Francisco Couto, encerrando área de 4.117,50m (quatro mil, cento e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

ÁREA A.20

inicia no ponto 42 e segue à direita em linha reta até ao ponto 45 numa distância de 389m (trezentos e oitenta e nove metros), confrontando-se com a área que pertencia a Joaquim Miranda de Oliveira; deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 44 numa distância de 9m (nove metros), confrontando-se com a área que pertencia a Luiz Fernandes; deste ponto dobra à direita e segue numa linha sinuosa até ao ponto 43 numa distância de 384m (trezentos e oitenta e quatro metros), confrontando-se com a antiga estrada municipal, deste ponto dobra à direita e segue em linha reta até ao ponto 42 numa distância de 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com área que pertencia a Benedita Marcondes, encerrando área de 3.408,40m (três mil, quatrocentos e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

SEÇÃO I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica.....	5	Desenvolvimento Econômico.....	24
Economia e Planejamento.....	5	Esportes e Turismo.....	25
Justiça e Defesa da Cidadania.....	5	Habitação.....	—
Criança, Família		Meio Ambiente.....	25
e Bem-Estar Social.....	7	Procuradoria Geral do Estado.....	25
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos.....	25
do Trabalho.....	—	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública.....	7	Saneamento e Obras.....	25
Administração Penitenciária.....	8	Universidade de São Paulo.....	26
Fazenda.....	8	Universidade	
Agricultura e Abastecimento.....	13	Estadual de Campinas.....	26
Educação.....	13	Universidade Estadual Paulista.....	27
Saúde.....	17	Ministério Público.....	28
Energia.....	—	Editais.....	37
Transportes.....	22	Mídia Eletrônica.....	41
Administração e Modernização		Concursos.....	43
do Serviço Público.....	23	Diário dos Municípios.....	47
Cultura.....	24	Partidos Políticos.....	—
		Ministérios e Órgãos Federais.....	—

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO

Aos profissionais das áreas de saúde e educação envolvidos no projeto de prevenção de AIDS nas escolas comunicamos que a Rede Mulher exibirá, em caráter excepcional, o programa APM na TV, na próxima sexta-feira, dia 29, às 7h30min com reprise às 19h30min, sobre o tema AIDS. O programa abordará questões de prevenção que servirão de subsídios para o evento do dia 30 nas 2.100 escolas do Estado. A Rede Mulher pode ser sintonizada no canal 24 do Multicanal, 42 da Net ou 42 UHF.